PLANO DE RECEÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS PORTOS DOS AÇORES

VERSÃO 1.1 | DEZEMBRO, 2019
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 2020 – 2022

Aprovado pelo Conselho de Administração a 24/01/2020
Aprovado pela DGRM a 11/02/2021

ÍNDICE

1. Glossário e Acrónimos 2
2. Legislação Aplicável 4
3. Âmbito de Aplicação 5
4. Identificação das partes responsáveis pela Gestão do PRGR 16
5. Avaliação das necessidades de Meios Portuários de Receção 18
6. Meios e equipamentos para Receção de Resíduos 19
7. Descrição dos procedimentos do Plano de gestão de resíduos 29
8. Proibições 38
9. Tarifário e custos 38
10. Isenções 39
11. Avaliação do PRGR 39
12. Lista de anexos 39

1. Glossário e Acrónimos

GLOSSÁRIO

- **Armazenagem –** a deposição temporária e controlada, por prazo determinado, de resíduos antes do seu tratamento, valorização ou eliminação (Decreto-lei n.º 178/2006, de 28 de agosto);
- **Autoridade marítima –** os órgãos locais da Direcção Geral da Autoridade Marítima (Decreto-Lei n.º 165/2003, de 24 de Julho);
- **Autoridade portuária –** Portos dos Açores que engloba todas as ex. direções gerais (DGPSM, DGPTG, DGPTO) e a Direção Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM);
- **Companhia –** o proprietário, o afretador em casco nu ou qualquer outra organização ou pessoa que tenha assumido a responsabilidade pela exploração de um navio, de uma embarcação de pesca ou recreio (Decreto-Lei n.º 165/2003, de 24 de Julho);
- **Detentor –** qualquer pessoa, singular ou colectiva que tenha resíduos em sua posse, incluindo o produtor (Decreto-lei n.º 178/2006, de 28 de agosto);
- **Eliminação** – a operação que visa dar um destino final adequado aos resíduos nos termos previstos na legislação em vigor (Decreto-lei n.º 178/2006, de 28 de agosto);
- **Embarcação de pesca** – embarcação equipada ou utilizada comercialmente para a captura de peixe ou outros recursos vivos do mar (Decreto-Lei n.º 165/2003, de 24 de Julho);
- **Embarcação de recreio** – embarcação de qualquer tipo, independentemente do meio de propulsão, utilizada para fins desportivos ou recreativos (Decreto-Lei n.º 165/2003, de 24 de Julho);
- **MARPOL 73/78** – convenção internacional para a prevenção da poluição por navios, de 1973, alterada pelo protocolo de 1978 (Decreto-Lei n.º 165/2003, de 24 de Julho);
- **Meios portuários de recepção** – as estruturas fixas, flutuantes ou móveis, aptas a receberem resíduos gerados em navios, resíduos de carga e outros resíduos (Decreto-Lei n.º 165/2003, de 24 de Julho);
- **Navio** – uma embarcação que opere no meio marinho, incluindo as embarcações de sustentação dinâmica, veículos de sustentação por ar, submersíveis e estruturas flutuantes (Decreto-Lei n.º 165/2003, de 24 de Julho);
- **Prevenção** – as medidas destinadas a reduzir a quantidade e o carácter perigoso para o ambiente ou a saúde dos resíduos e materiais ou substâncias neles contidos (Decreto-lei n.º 178/2006, de 28 de agosto);
- **Produtor** – qualquer pessoa, singular ou colectiva, agindo em nome própria ou prestando serviço a terceiro cuja actividade produza resíduos ou que efectue operações de pré-tratamento, de mistura ou outras que alterem a natureza ou a composição de resíduos (Decreto-lei n.º 178/2006, de 28 de agosto);

- **Porto** – qualquer lugar ou área geográfica em que tenham sido efectuados trabalhos de beneficiação ou instalados equipamentos que permitam, principalmente, a recepção de navios, incluindo embarcações de pesca e embarcações de recreio (Decreto-Lei n.º 165/2003, de 24 de Julho);

- **Recolha** – a operação de apanha, selectiva ou indiferenciada, de triagem e ou mistura de resíduos com vista ao seu transporte (Decreto-lei n.º 178/2006, de 28 de agosto);

- **Reciclagem -** é um processo de tratamento de resíduos, que permite a sua reintrodução no ciclo produtivo, reduzindo assim a quantidade de matérias-primas necessárias, tal como o volume de resíduos a serem depositados em aterros sanitários;

- **Resíduo** – qualquer substância ou objecto de que o detentor se desfaz ou tem a intenção ou a obrigação de se desfazer, nomeadamente os identificados na Lista Europeia de Resíduos (Decreto-lei n.º 178/2006, de 28 de agosto);

- **Resíduos de carga** – os restos das matérias transportadas como carga em porões ou em tanques de carga que ficam das operações de descarga e das operações de limpeza, incluindo excedentes de carga ou descarga e derrames (Decreto-Lei n.º 165/2003, de 24 de Julho);

- **Resíduos gerados em navios (RGN)** – todos os resíduos, incluindo os esgotos sanitários, e os resíduos que não sejam resíduos da carga, produzidos no serviço de um navio e abrangidos pelos anexos I, IV e V da MARPOL 73/78, bem como os resíduos associados à carga, conforme definidos nas directrizes para aplicação do anexo V da MARPOL 73/78 (Decreto-Lei n.º 165/2003, de 24 de Julho);

- **Resíduo perigoso** – o resíduo que apresente pelo menos, uma característica de perigosidade para a saúde ou para o ambiente, nomeadamente os identificados como tal na Lista Europeia de Resíduos (Decreto-lei n.º 178/2006, de 28 de agosto);

- **Resíduo de construção e demolição (RCD) –** o resíduo proveniente de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação e demolição e da derrocada de edificações (Decreto-lei n.º 178/2006, de 28 de agosto);

- **Esgotos Sanitários**: qualquer substância líquida contendo quantidades apreciáveis de matéria orgânica, facilmente biodegradáveis e que mantenha relativamente constante as suas características, provenientes de instalações sanitárias, cozinhas, zonas de lavagem de roupas, piscinas, compartimentos com animais vivos e de instalações médicas. Estão igualmente incluídas as águas residuais submetidas a sistemas de tratamento a bordo (Anexo IV da Convenção MARPOL 73/78).

- **Resíduos e Misturas de Hidrocarbonetos**: incluídos no Anexo I da Convenção MARPOL 73/78 e classificados em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos (Portaria 209/2004, de 3 de Março).

- **Os resíduos e misturas de hidrocarbonetos** incluem:

a) Óleos usados – originados pela substituição de óleos nos equipamentos das embarcações.

b) Misturas oleosas (slops), águas oleosas (bilge water) e lamas (sludges) – acumulados nos tanques e cavernas das embarcações.

c) **Resíduos sólidos contaminados com hidrocarbonetos** – originados por actividades de manutenção ou por derrames e incluem desperdícios (panos e papel), material absorvente e filtros, embalagens de óleos e de combustíveis, etc.

- **Resíduos sólidos urbanos** (RSU) – o resíduo proveniente de habitações bem como outro resíduo que pela sua natureza ou composição, seja semelhante ao resíduo proveniente de habitações (Decreto-lei n.º 178/2006, de 28 de agosto);
- **Resíduos Sólidos**: conjunto de materiais com consistência predominantemente sólida do tipo doméstico, operacional e alguns resíduos embalados, excluindo o peixe fresco e partes do peixe, produzidos durante o funcionamento normal da embarcação (Anexo V da Convenção MARPOL 73/78) e classificados em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos (Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março).

Os resíduos sólidos incluem:

a) Resíduos sólidos não valorizáveis – constituídos por restos de alimentos, papel ou cartão sujo, trapos, embalagens não valorizáveis e outros resíduos semelhantes.

b) Resíduos sólidos valorizáveis – constituídos por cartão e papel limpo, embalagens recicláveis, madeira, metais ferrosos e não ferrosos e vidro.

- **Resíduos Especiais**: resíduos que podem ser entregues pontualmente por embarcações e que resultam do seu funcionamento ou de outras actividades a bordo. Incluem lâmpadas, líquidos de revelação de fotografias, pó de limpeza a seco de lavandarias, pilhas usadas/acumuladores, medicamentos, lamas de limpeza de tanques dos navios, entre outros.

ACRÓNIMOS

- E-GAR - Guia digital de Acompanhamento do Transporte Rodoviário de Resíduos na Região Autónoma dos Açores;
- JUP – Janela Única Portuária;
- PA – Portos dos Açores
- RGN – Resíduos gerados em navio
- RSU – Resíduos sólidos urbanos
- REEE – Resíduos de equipamento eléctrico e electrónico
- SRIR – Sistema Regional de Informação sobre Resíduos
- RCD – Resíduo de construção e demolição

2. Legislação Aplicável

Foram considerados os seguintes diplomas legais, para a elaboração do Plano de Receção e Gestão de Resíduos da Portos dos Açores, S.A.:

- Convenção Internacional para a prevenção da Poluição por Navios (MARPOL), 1973 (MARPOL 73/78);

- Portaria n.º 335/97, de 16 de maio: Fixa as regras a que fica sujeito o transporte de resíduos dentro do território nacional;
- Decreto Legislativo Regional n.º 24/2011/A, de 22 de agosto: Aprova o sistema portuário dos Açores;
- Decreto Legislativo Regional n.º14/2002/A, de 12 de abril: Aprova o Regulamento do Sistema Tarifário dos Portos da Região Autónoma dos Açores;
- Portaria n.º 35/2012, de 20 de Março: Aprova o regulamento de tarifas dos diferentes portos da Portos dos Açores, S.A.;
- Decreto-lei n.º 165/2003, de 24 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2004, de 17 de agosto e pelo Decreto-lei n.º 57/2009, de 3 de Março: Transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2000/59/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Novembro, relativa aos meios portuários de recepção de resíduos gerados em navios e de resíduos provenientes de carga, com origem em navios que utilizem portos nacionais, com as alterações introduzidas pela Diretiva n.º 2002/84/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 5 de Novembro;
- Decreto-lei n.º 153/2003, de 11 de Julho: Estabelece o regime jurídico da gestão de óleos usados;
- Decreto-lei n.º 267/2009, de 29 de Setembro: Estabelece o regime jurídico da gestão de óleos alimentares usados;
- Decreto-lei n.º 6/2009, de 6 de janeiro: Estabelece o regime de colocação no mercado de pilhas e acumuladores e o regime de recolha, tratamento, reciclagem e eliminação dos resíduos de pilhas e de acumuladores;
- Decreto-lei n.º 174/2005, de 25 de Outubro: Altera o Decreto-lei n.º230/2004, de 10 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos (REEE);
- Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março: Aprova a Lista Europeia de Resíduos e os tipos de operações de eliminação e valorização de resíduos. Revoga a Portaria n.º 818/97, de 5 de Setembro e Portaria n.º15/96, de 23 de janeiro;
- Decreto-lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro: Aprova o regime geral da gestão de resíduos, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/12/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Abril, e a Diretiva n.º 91/689/CEE, do Conselho, de 12 de Dezembro. Revoga o Decreto-lei n.º 239/97, de 9 de Setembro;
- Decreto-lei n.º 45/2008, de 11 de Março: Assegura a execução e garante o cumprimento, na ordem jurídica interna, das obrigações decorrentes para o Estado Português do Regulamento (CE) n.º 1013/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Junho, relativo à transferência de resíduos. Revoga o Decreto-Lei n.º 296/95, de 17 de Novembro;
- Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de Novembro: Estabelece o regime geral de prevenção e gestão de resíduos;
- Portaria n.º 96/2009, de 27 de Novembro: Aprova o regulamento do Sistema Regional de Informação sobre Resíduos.

3. Âmbito de Aplicação

A Portos dos Açores, S.A., tem por objecto a administração dos 14 portos comerciais das nove ilhas dos Açores, bem como de 3 marinas e 4 núcleos de recreio náutico, visando a sua exploração,

conservação e desenvolvimento, com objectivos gerais e específicos em matéria de gestão ambiental, abrangendo o exercício das competências e prerrogativas de autoridade portuária.

O presente Plano é aplicável a todas as infraestruturas em atividade da Portos dos Açores, para o triénio 2020/2022 e entrará em vigor a partir da data da sua provação.

Ilha São Miguel

Porto de Ponta Delgada

Cais Comercial

Cais acostável à Cota	Comprimentos (m)	Fundos (m)	Comprimento Máximo de Navios	Calado máximo (m)	Terraplenos (m2)
Cais -4,00m	200	-4,00		-	3.115
Cais -6,00m	207	-6,50		5,80	5.000
Cais -10,00m	220	-10,00		8,50	12.000
Testa do cais	52,5	-10,00		8,50	-
Cais -12,00m	565	-12,00		10,50	12.790

O porto de Ponta Delgada está localizado na costa sul da ilha de São Miguel tendo o início da sua construção ocorrido em Outubro de 1861 e a sua conclusão por volta do ano de 1887. O porto foi subsequentemente prolongado e reparado após os prejuízos resultantes das tempestades ocorridas nos Açores, ao longo dos tempos, principalmente no Outono e Inverno.
Nos anos sessenta realizou-se novamente um prolongamento do molhe de Ponta Delgada, passando assim a atingir os 617 metros de caís contínuo com fundos de -12m. A obra ficou conhecida pelo Cais NATO, visto que foi financiada por esta entidade. Na actualidade o porto tem uma extensão de 1.259 metros.
As infraestruturas portuárias estão localizadas no coração da cidade de Ponta Delgada e são constituídas por um cais comercial, um terminal de passageiros com um cais de cruzeiros, conhecido como Terminal Marítimo das Portas do Mar e um cais de ferries com rampa Ro-Ro. O Cais Comercial, já com 150 anos, é dedicado sobretudo a navios de carga, nomeadamente, graneleiros, porta-contentores, de carga geral, combustíveis, entre outros.
Em relação ao gás natural, neste momento não existe terminal de recepção para este tipo de produto, o que existe é uma caixa de GPL instalada no cais -6.
O Porto de Ponta Delgada é então composto por 4 valências distintas:

- Porto Comercial;
- Cais de Cruzeiros das Portas do Mar;
- Marina;
- Núcleo das Pescas.

Todos os equipamentos e estruturas que compõem estas valências, estão localizados na grande bacia interior envolvida a Sul pela muralha formada pelo Molhe Principal e a Norte pela Avenida Marginal da cidade de Ponta Delgada, desde a Fortaleza de S. Brás até Zona da Antiga Calheta de Pêro de Teive que deu o nome à Marina Nascente, 1ª valência de recreio náutico deste porto. Além destes equipamentos e estruturas mais em destaque para o cidadão comum, o Porto de Ponta

Delgada tem uma Área de Jurisdição Terrestre que se estende desde a Zona do Lazareto até à Zona da Pranchinha, envolvendo a cidade de Ponta Delgada em toda a sua zona ribeirinha.
O porto de Ponta Delgada irá ser alvo de uma grande empreitada, nomeadamente, o prolongamento do seu cais de acostagem, bem como de outras infraestruturas de apoio à atividade portuária. Manter-se-á aplicável na mesma, neste Plano, os meios de receção de resíduos.

O porto comercial de Ponta Delgada e o Terminal Marítimo de Passageiros dispõem de meios de receção para os resíduos provenientes de países terceiros.

Cais de Cruzeiros das Portas do Mar

Cais acostável à Cota	Comprimentos (m)	Fundos (m)	Comprimento Máximo de Navios	Calado máximo (m)	Terraplenos (m2)
Cais de Cruzeiros Portas do Mar (Sul)	360	-11,00		9,00	
Cais de Cruzeiros Portas do Mar (Norte)	96	-10,00		6,00	
Rampa RO-RO Cais de Cruzeiros Portas do Mar	26 (largura)	-5,50		4,80	

O Terminal de Passageiros, situado a Norte do Cais Comercial, está implantado no designado complexo das Portas do Mar. Este complexo é já uma referência dos Açores no turismo nacional e internacional. Uma nova área de lazer e mercado diversificado para servir os locais e visitantes.
O complexo Portas do Mar foi inaugurado a 5 de Julho de 2008 com o objectivo de requalificar o passeio marítimo de Ponta Delgada, convertendo-o num espaço de lazer, conforto e numa atraente localização na ilha de São Miguel.
As Portas do Mar possuem um terminal marítimo que foi concebido para servir os navios de cruzeiro que passam por Ponta Delgada e os navios ferry que operam no Arquipélago dos Açores. Com um cais de acostagem de 360 metros e uma profundidade de 11 metros, este terminal permite operações de navios com um comprimento de 340 metros e um calado até 9 metros.
Na sua baía existe uma piscina, prédio de apoio, parque de estacionamento subterrâneo para 200 veículos, um anfiteatro, um pavilhão (Pavilhão do Mar) para exposições e eventos culturais, com cerca de quatro mil metros quadrados, bem como um jardim ao longo do passeio marítimo. Este espaço está fisicamente ligado à antiga marina de Ponta Delgada e aos seus respectivos serviços.

Marina de Ponta Delgada

A marina de Ponta Delgada, também construída na mesma baía portuária, possui 640 postes de acostagem para embarcações de recreio que vão desde os 4 metros até aos 50 metros. O calado máximo é de 3, 7 m.
A marina de Ponta Delgada dispõe de todas as comodidades necessárias, tais como balneários e lavandaria, entre outros.
A marina de Ponta Delgada dispõe de meios de receção para os resíduos provenientes de países terceiros.

Núcleo das Pescas

Este sector está fora do âmbito deste Plano considerando que estão sob domínio da Direcção Regional das Pescas, tendo uma gestão de resíduos à responsabilidade da Lotaçor.

Ilha de Santa Maria

Porto de Vila do Porto

Cais comercial

Cais acostável à Cota	Comprimentos (m)	Fundos (m)	Comprimento Máximo de Navios	Calado máximo (m)	Terraplenos (m2)
Cais -5,00m	68	-5,00		4	
Cais -7,00m	132	-7,00		6,00	

O porto de Vila do Porto, na ilha de Santa Maria, está implantado no saco de uma baía bastante fechada, entre as pontas do Malmerendo e Marvão na costa Sul da ilha, bastante resguardado dos ventos predominantes, protegido por encostas altaneiras e escarpadas, com os últimos baixios cobertos pelo molhe da Marina e pelo Parque de contentores. Este porto tem um fundo regular com batimétricas que permitem a operação de embarcações nos mais diversos calados. Com a construção do molhe cais e do Molhe da marina, o porto ficou quase sem restrições operacionais.

Este porto serve a população com operações regulares de cabotagem entre a vizinha Ilha de São Miguel, bem como as ligações regulares com os portos do continente. Com o desenvolvimento da Segunda Guerra Mundial e o início da aviação comercial, este porto assumiu as características de porto estratégico durante a construção e evolução do aeroporto da Ilha, sendo nele instaladas bóias de amarração de navios abastecedores, pipelines submarinos, bombas elevatórias e canalizações que permitiam o abastecimento dos muitos tanques de combustíveis existentes na Ilha.

O Cais Comercial possui uma área de 9377m^2 e o Cais Ferry possui uma área de 5429m^2.

Cais de ferries

Cais acostável à Cota	Comprimentos (m)	Fundos (m)	Comprimento Máximo de Navios	Calado máximo (m)	Terraplenos (m2)
Cais de Ferries	140	-5,70		5,00	
Rampa RO-RO	140	-5,50		4,80	

A norte do cais comercial (cais sul) está situado o cais de navios de passageiros com rampa Ro-Ro para acostagem dos navios de passageiros inter-ilhas.

Este cais dispõe de tomadas de água e energia eléctrica, e está equipado com um terminal de passageiros e bar.

Núcleo de Recreio Náutico de Vila do Porto

Na bacia do Núcleo de Recreio e Pescas (N) incluí a Marina de apoio às actividades marítimo-turísticas e náutica de recreio com capacidade para 120 embarcações, sendo o comprimento

máximo das embarcações de 30 metros e calado máximo de 4,0 metros. Delimitada a nascente e sul pelo molhe exterior de protecção à marina com a extensão de 324.65 m. A cota de coroamento é de 6.5m ZH nos primeiros 104m e 7.5m ZH nos restantes 220.15m. O limite poente deste Núcleo de Recreio e Pescas é o Cais do sector das pescas, com um comprimento acostável de 120m e uma orientação quase Norte-Sul.
Na área de terrapleno estão implantados os edifícios de apoio ao porto e à marina, escritório, oficinas, armazéns, edifício da Lotaçor e transitários. O Parque de Contentores conta com uma área de 4473 m^2.
O Núcleo de Recreio de Vila do Porto dispõe de meios de receção para os resíduos provenientes de países terceiros.

Ilha Terceira

Porto da Praia da Vitória

Cais comercial

Cais acostável à Cota	Comprimentos (m)	Fundos (m)	Comprimento Máximo de Navios	Calado máximo (m)	Terraplenos (m2)
Cais -7	150	-7	120	6	-
Cais -10	200	-10	150	8	-
Cais -12	350	-12	270	10	-

Cais cimenteiro

Cais acostável à Cota	Comprimentos (m)	Fundos (m)	Comprimento Máximo de Navios	Calado máximo (m)	Terraplenos (m2)
Duque d'Alba	-	-7	110	6.2	-

Cais POL

Cais acostável à Cota	Comprimentos (m)	Fundos (m)	Comprimento Máximo de Navios	Calado máximo (m)	Terraplenos (m2)
POL	-	-12	200	10.2	-

O porto da Praia da Vitória está situado na baía da Cidade da Praia da Vitória, na costa Este da Ilha Terceira, com um molhe de 1.400 metros, junto ao qual se encontra o Parque Industrial da Cidade.
Na sua área de Jurisdição identificam-se duas zonas distintas:

- A Zona Norte que abrange as instalações marítimas da base militar das Lajes.
- A Zona Sul, que engloba o Sector Comercial, o Sector de Pescas e o Terminal Cimenteiro.

A Zona Sul desenvolve-se, ao abrigo de um molhe de taludes, encimado por um muro-cortina, com cerca de 1300m de comprimento e a direção geral N-S, com inflexões, para poente, no enraizamento e na cabeça e compreende um terrapleno portuário onde se situa o parque de contentores, oficina/garagem do equipamento e armazém, edifício administrativo, gare de

passageiros e portarias e ainda terminal dos Transportes Marítimos Graciosenses (cabotagem insular).
O Sector Comercial do Porto da Praia da Vitória serve-se dos cais e terraplenos adjacentes ao molhe da Zona Sul com área de cerca de 85.000m^2.
Estes terraplenos do Sector Comercial, na sua maioria destinados a parques descobertos, e os edificados constituídos pelo edifício das instalações técnico-administrativas do cais com 1000m^2 de área de projecção, o edifício da oficina/garagem do equipamento e armazém, com 2000m^2, o edifício da gare de passageiros/bar/ restaurante, com 220m^2 de área de projecção, e os Parque de Gado/Serviços Veterinários com 1300m^2. Neste sector são efectuados bunkers às embarcações, através de "pipe-line".
Este porto possui ainda um Cais para descarga de combustíveis dos Estados Unidos da América (EUA) – POL – com uma profundidade máxima de 12 metros, capacidade de acostagem de embarcações até 200 metros e 10,2 de calado máximo.
No Porto da Praia da Vitória, também se inclui o Núcleo de Pesca que inclui um cais de 345 metros de comprimento fundado à cota de – 6 ZH e um cais de 230 metros de comprimento fundado à cota de – 4 ZH.
O porto comercial da Praia da Vitória dispõe de meios de receção para os resíduos provenientes de países terceiros.
O sector das pescas está fora do âmbito deste Plano considerando que estão sob domínio da Direcção Regional das Pescas.

Cidade de Angra do Heroísmo

Porto de Pipas

Cais acostável à Cota	Comprimentos (m)	Fundos (m)	Comprimento Máximo de Navios	Calado máximo (m)	Terraplenos (m2)
-8	84	8	115	6,5	-

O porto de Pipas está enraizado no extremo oriental da baía da cidade de Angra do Heroísmo, constituído num molhe de protecção orientado Leste - Oeste tendo adjacente a este um terrapleno delimitado a norte por um cais com 90 metros de comprimento e a oeste por um cais com 80 metros de comprimento e cotas de serviço a -8,0 m (ZH).

Marina de Angra do Heroísmo.
No saco da baía foi construída uma marina protegida por um molhe de configuração curvilínea enraizando a oeste do pátio da alfândega e terminando num alinhamento recto na direcção leste - oeste delimitando uma bacia onde está implantada ma estrutura flutuante constituída por passadiços e fingers para cerca de 240 embarcações.
A marina contempla ainda um cais de controlo com respectivo edifício de apoio e de serviços administrativos e no enraizamento do molhe, no intradorso, existe um terrapleno com edifício de balneários, instalações sanitárias, lavandaria e ainda áreas comerciais.
No terrapleno do porto das pipas está instalado um parque de estacionamento automóvel, uma zona para parqueamento de embarcações em terra e ainda uma área comercial especialmente dedicada à área da restauração/animação.
A marina de Angra dispõe de meios de receção para os resíduos provenientes de países terceiros.

Ilha Graciosa

Porto da Praia

Cais acostável à Cota	Comprimentos (m)	Fundos (m)	Comprimento Máximo de Navios	Calado máximo (m)	Terraplenos (m2)
Cais -6	200	6,5	115	6	

O porto da Praia da Graciosa está situado na costa Este da ilha Graciosa, tendo como actividades principais o comércio, tráfego de passageiros, apoio à náutica de recreio e às pescas, sendo composto actualmente por uma bacia delimitada a Norte pelo molhe exterior de protecção com a extensão de 360 metros e enraizamento na sua extremidade Oeste, com mantos de protecção em Tetrápodes de 250 kN e Antiferes de 200kN, muro cortina e coroamento em betão simples.
O Terrapleno portuário contempla um parque de contentores com área de 2000m^2, edifício polivalente com serviços administrativos, garagem/oficina e gare de passageiros, além de parque de estacionamento e respectivos acessos.
O porto engloba um sector de pescas e recreio náutico protegidos por um molhe na direcção Norte-Sul, enraizando na marginal da praia pelo seu lado sul em cuja bacia se encontram cais acostáveis com comprimento de 65 e 45 metros, uma estrutura flutuante com passadiço e fingers a ainda um travelift. Para apoio a este sector existe um terrapleno com área de cerca de 3500m^2.
O sector náutico está fora do âmbito deste Plano considerando que estão sob domínio da Câmara Municipal.
Este porto possui ainda uma rampa Ro-Ro para acostagem dos navios de passageiros inter-ilhas.
Este porto engloba também o porto de pescas protegido por um molhe de abrigo com 225 metros de extensão, com um cais de descarga/aprestamento com 58 metros de frente acostável.
O sector das pescas está fora do âmbito deste Plano considerando que estão sob domínio operacional da Direcção Regional das Pescas.

Ilha do Faial

Porto da Horta

Cais acostável à Cota	Comprimentos (m)	Fundos (m)	Comprimento Máximo de Navios	Calado máximo (m)	Terraplenos (m2)
Cais -6	150	-6.5	180	5.5	
Cais -8	200	-8	180	-7.5	

O porto da Horta localiza-se na zona sul da ampla baía da cidade da Horta, com cerca de 4500 metros de abertura localizada na costa sudoeste da ilha do Faial, desenvolvendo-se, aproximadamente, para norte, numa extensão de cerca de 700m.
Está limitado a nascente pelo molhe-cais do Porto, que enraíza no sopé do Monte Queimado. Inclui, junto à marginal, as bacias da marina da Horta (norte e a sua ampliação a sul), bem como o Terminal de Passageiros.
O Porto é composto por três cais acostáveis e um parque de contentores.
O porto comercial Horta dispõe de meios de receção para os resíduos provenientes de países terceiros.

Terminal Marítimo da Horta

Cais acostável à Cota	Comprimentos (m)	Fundos (m)	Comprimento Máximo de Navios	Calado máximo (m)	Terraplenos (m2)
Cais	270	-8.5	240	-8	

O terminal de passageiros do porto da Horta, foi inaugurado em Julho de 2012 e nele concentra todo o transporte de passageiros, incluindo o turístico. Integra um parque de estacionamento para 132 viaturas, 30 táxis e autocarros.
A infraestrutura tem um molhe com 393 metros de comprimento, do cais aderente para ferries com 270 metros de comprimento e de uma ponte-cais com 80 metros de comprimento, com duas rampas Ro-Ro aderentes. Possui ainda um terrapleno com cerca de 20.000 metros quadrados e uma gare marítima de passageiros.
Este Porto acolhe ligações marítimas durante todo o ano entre o Faial, Pico e S. Jorge, (ilhas que constituem o grupo central). E no Verão ligações regulares com as restantes ilhas.
No Terminal Marítimo da Horta há ligações diárias no transporte de passageiros entre Faial, Pico e São Jorge e no verão ligações inter-ilhas, para além dos cruzeiros internacionais.
O Terminal Marítimo de Passageiros da Horta dispõe de meios de receção para os resíduos provenientes de países terceiros.

A Marina da Horta

A marina da cidade da Horta é o principal porto de recreio dos Açores, tendo sido inaugurada em 1986. Esta marina é paragem obrigatória dos milhares de iates e veleiros que atravessam o Atlântico Norte de várias nacionalidades, sendo ponto de "apoio fundamental" para quem cruza o Atlântico. A marina da Horta acolhe cerca de 1.200 embarcações por ano, possuindo 300 postes de amarração.
Na zona a Sul da Marina desenvolvem-se actividades de recreio náutico, onde está instalado o Clube Naval, o pórtico de alagem de embarcações e a rampa. Para apoio ao sector da pesca, o porto da Horta dispõe ainda de cais específicos para embarcações de pesca local, costeira e de alto mar; abastecimento de água potável, combustível, gelo e géneros; câmaras frigoríficas; lota e reparação naval.
A marina da Horta dispõe de meios de receção para os resíduos provenientes de países terceiros.

Ilha do Pico

Porto de São Roque

Cais acostável à Cota	Comprimentos (m)	Fundos (m)	Comprimento Máximo de Navios	Calado máximo (m)	Terraplenos (m2)
Cais	160	-6.5	120	5.5	

O porto de São Roque está situado na costa Norte da ilha do Pico, tendo como actividade principal o comercio, o tráfego de passageiros, servindo ainda de apoio a uma pequena frota de pesca artesanal, sendo composto actualmente por uma bacia delimitada a N pelo molhe exterior de protecção com a extensão de 420 metros e enraizamento na sua extremidade Oeste, com mantos de protecção em enrocamento seleccionado no seu início e por Tetrápodes de 250kN na restante extensão, com cabeça vertical em betão implantada em plataforma à cota -11,0 (ZH), muro cortina à cota +9,30 (ZH) em betão simples.
Neste porto está implantado um núcleo de apoio às pescas constituído por um pequeno molhe-cais de proteção e terrapleno para parqueamento das embarcações, uma rampa Ro-Ro no enraizamento do cais comercial.
Na área de terrapleno está implantada a gare de passageiros, parque de estacionamento afeto ao transporte de passageiros, oficinas, equipamentos de apoio e edifício de exploração.
O Parque de contentores junto ao enraizamento tem como área cerca de 7.000m^2.

Porto da Madalena

O porto da Madalena do Pico tem como actividades principais o tráfego de passageiros inter-ilhas, pequeno comércio, apoio à actividade marítimo-turística e pesca artesanal, sendo ainda um dos principais portos da região de descarga de pescado da frota atuneira.

É composto actualmente por uma bacia delimitada a N pelo molhe exterior de protecção com a extensão de 500 metros e enraizamento na sua extremidade Este, com mantos de protecção em Enrocamento seleccionado no seu início e por tetrápodos de 240kN na restante extensão, com cabeça tronco-cónica protegida por mantos de Blocos Antifer de 300kN, muro cortina com coroamento à cota +10,50 m (ZH) em betão simples, utilizado na cabotagem local, descarga de atum e apoio à pesca local.
Terrapleno com gare de passageiros, parque de estacionamento, posto de recepção de pescado da Lotaçor e estaleiro naval.
Interiormente a bacia possui, além do molhe-cais, frentes acostáveis de 65+30 metros para apoio às actividades de transporte marítimo de passageiros.

Porto das Lajes do Pico

O porto das Lajes do Pico, tem como principais valências as actividades marítimo-turísticas e a pesca artesanal, sendo composto actualmente por uma bacia delimitada a Oeste por um quebra-mar exterior de protecção da orla costeira da Vila com a extensão de 400 metros e enraizamento na sua extremidade SE, com mantos de protecção em Blocos Antifer de 200 no troço inicial e 300kN na restante extensão, com cabeças tronco-cónicas também em Blocos Antifer.

Interiormente a bacia possui, além do cais antigo (caneiro), uma frente acostável de 75 metros para controlo de entradas e saídas.

Núcleo de Recreio Náutico das Lajes

Este núcleo com capacidade para cerca de 85 embarcações com fundos de -1,0 a -2,5m (ZH) está mais vocacionado para actividades Marítimo turísticos. Possui ainda um Núcleo de Pescas com 120m de frente acostável à cota de -1,0 a -2,5m (ZH) apoiado por terrapleno com área de 3100 m2.

Este complexo das Lajes do Pico está fora do âmbito deste Plano, considerando que se encontram à responsabilidade da Direcção Regional das Pescas e Câmara Municipal das Lajes.

O Núcleo de Recreio das Lajes do Pico dispõe de meios de receção para os resíduos provenientes de países terceiros.

Ilha de São Jorge

Porto das Velas

Cais acostável à Cota	Comprimentos (m)	Fundos (m)	Comprimento Máximo de Navios	Calado máximo (m)	Terraplenos (m2)
Cais	150	-7.4	120	-5.5	

O porto das Velas está situado na costa Sul da ilha de São Jorge e é o principal porto da Ilha, tendo como actividades principais o comércio, tráfego de passageiros, apoio à náutica de recreio e às pescas, sendo composto actualmente por uma bacia delimitada a SW pelo molhe exterior de protecção com a extensão de 190 metros e enraizamento na sua extremidade Oeste, com mantos de protecção em Antiferes de 200kN, muro cortina e coroamento em betão simples.
O porto está dotado com rampa Ro-Ro destinada à movimentação de passageiros inter-ilhas.
Na área de terrapleno está implantada uma gare de passageiros, equipamentos de apoio e edifício de exploração.
Interiormente a bacia possui, além do molhe-cais, um Núcleo de Pescas com uma baía de cerca de 3000m^2 para apoio às actividades de pesca artesanal e náutica de recreio.
O porto das Velas foi recentemente alvo de uma grande empreitada, nomeadamente, o prolongamento do seu cais de acostagem, bem como de outras infraestruturas de apoio à actividade portuária e de apoio ao transporte de passageiros.

Núcleo de Recreio Náutico das Velas
De apoio às actividades marítimo-turísticas e náutica de recreio o Porto das Velas contempla um núcleo com capacidade para cerca de 70 embarcações, sendo o comprimento máximo das embarcações de 15 metros e calado máximo de 4,5 metros. Esta infraestrutura dispõe de um edifício de recepção de apoio aos seus visitantes.

O Núcleo de Recreio das Velas dispõe de meios de receção para os resíduos provenientes de países terceiros.

Porto da Calheta

O porto da Calheta, está situado na costa Sul da ilha de São Jorge, na margem poente de uma baía em forma de "V", com uma abertura de cerce de 280m e com uma reentrância máxima de cerca de 170 m. O molhe exterior de protecção possui uma extensão de 170 metros com mantos de protecção em enrocamento de 60 a 90 kN (cerca de 70 metros) e Antiferes de 200Kn no restante troço, com cabeça vertical em betão, com muro cortina e coroamento em betão simples.

Este porto tem como actividades principais o pequeno comércio (cabotagem), tráfego de passageiros e Pescas Local.

Na área de terrapleno com 6200m^2 onde estão situados a gare de passageiros, equipamentos de apoio e parques de estacionamento e ainda um pequeno edifício de apoio à exploração. Interiormente a bacia possui, além do molhe-cais, de um cais acostável com cerca de 110 metros com rampa de varagem, para apoio das actividades de pesca e de recreio.
O porto da Calheta foi recentemente alvo de uma grande empreitada, nomeadamente, a construção de uma rampa Ro-Ro destinada ao transporte de passageiros inter-ilhas, pelo que, neste Plano, são aplicáveis os meios de recepção de resíduos.

Ilha das Flores

Porto e Núcleo de Recreio Náutico das Lajes das Flores

O porto e o Núcleo de Recreio das Lajes das Flores foram no passado mês de outubro de 2019 fortemente afetados pela passagem do furacão Lorenzo, com destruição do molhe de proteção, cais principal, equipamentos de apoio à atividade náutica e turística e ainda edifícios de apoio à atividade portuária.
Será no entanto, mantido aplicável, o Plano de Gestão e Receção de Resíduos nestas áreas.

Porto de Santa Cruz

O porto de Santa Cruz da Ilha das Flores, conhecido como porto das Poças está localizado na costa Este da Ilha e tem como actividade principal a pesca artesanal e tráfego de passageiros com a ilha do Corvo, sendo composto actualmente por uma bacia delimitada a Leste por um quebra-mar de protecção com a extensão de cerca de 90 metros.
No interior desta protecção natural existe uma pequena bacia onde se localiza o cais com coroamento à cota +2,8 m (ZH), uma frente acostável de 115 metros apoiado por terrapleno com área de 2600m^2.
Atualmente este porto, além de não está a ser utilizado, encontra-se em obras, pelo que o excluímos do presente PRGR.

Ilha do Corvo

Porto da Casa

Cais acostável à Cota	Comprimentos (m)	Fundos (m)	Comprimento Máximo de Navios	Calado máximo (m)	Terraplenos (m2)
Cais -4	35	-3.5	30	3.5	
Cais -2	27	-1.5	20	1.5	

O porto da Casa está situado na costa Sul da ilha do Corvo e é o único porto da Ilha, tendo como actividades principais o comércio, tráfego de passageiros (com ligação à Ilha das Flores) e pesca artesanal, sendo composto actualmente por uma pequena bacia delimitada a Sul pelo molhe-cais exterior de protecção com a extensão de 80 metros e enraizamento na sua extremidade Oeste, com mantos de protecção enrocamento seleccionado e Tetrápodo de 180kN, muro cortina à cota +5,0 m (ZH), coroamento do cais à cota +3,0 m (ZH) e cabeça vertical em betão simples.
No saco do Porto está localizada uma rampa de varagem de apoio à pesca.
Neste porto não existem edificados afectos à actividade portuária.

4. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DO PRGR

As especificidades de cada um dos portos, marinas, núcleos de recreio e as necessidades existentes por parte de quem utiliza os nossos serviços e infraestruturas, foram consideradas na criação da estrutura de apoio à recepção de resíduos. Trata-se portanto, de uma estrutura que não é estanque, mas cuja adequabilidade é avaliada em regime de continuidade a par com a evolução das necessidades em matéria de recepção de resíduos e da melhoria que se pretende contínua de boas práticas que promovam a prevenção da poluição, a redução e a reutilização ou reciclagem de resíduos.
Assim, é fundamental que cada um dos responsáveis por cada porto e marina acompanhem a implementação deste PRGR e a sua adequabilidade face a novas necessidades que possam surgir, no sentido deste corresponder aos seus principais objectivos em matéria de gestão de resíduos.

RESPONSABILIDADES

A elaboração e revisão do Plano de Receção e Gestão de Resíduos são da responsabilidade da Divisão de Qualidade, Ambiente e Segurança.
A implementação do Plano de Receção e Gestão de Resíduos é da responsabilidade do Departamento de Operações Portuárias nas instalações portuárias, e do Departamento de Operações Não Portuárias nas instalações consideradas não portuárias.

REVISÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE RECEÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS

O PRGR é revisto e aprovado no mínimo a cada 3 anos, ou sempre que surjam alterações significativas em matéria de recepção e gestão de resíduos.
O PRGR é submetido a aprovação interna ao Conselho de Administração da Portos dos Açores, S.A., e aprovação externa pela Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos.
Este documento é controlado por versões, sendo que se inicia em 1.0 e a cada revisão assume mais uma unidade de revisão. A versão em vigor é a versão aprovada e que se encontra disponível para consulta em www.portosdosacores.pt ou nos Centros de Contacto e Planeamento da PA.

COMUNICAÇÃO

As comunicações (reclamações ou exposições) que considerem o sistema de receção e gestão de resíduos, deverão ser dirigidas à Administração da Portos dos Açores, S.A..

Para o efeito encontra-se disponível em www.portosdosacores.pt o impresso Exposição do Cliente (ver anexo II).

Todas as reclamações/exposições recepcionadas são comunicadas à DGRM e analisadas internamente. Esta análise serve de base a possíveis correcções e para a consequente melhoria do Plano de Receção e Gestão de Resíduos.

A) Responsáveis pela elaboração

Dr.ª Lucília Maria Teves Tavares - ltavares@portosdosacores.pt

B) Responsável pela Manutenção do PRGR

Sr. Mário Lima - mlima@portosdosacores.pt

C) Responsáveis pelo cumprimento e implementação do PRGR por Ilha

Ilha de São Miguel

- Porto de Ponta Delgada

  Eng. Ricardo Batista - rbatista@portosdosacores.pt

- Oficinas

  Eng. Américo Correia - acorreia@portosdosacores.pt

- **Marina de Ponta Delgada e Terminal das Portas do Mar**

  Dr.ª Maria Vitória Nunes - mvnunes@portosdosacores.pt

Ilha de Santa Maria

- Porto de Vila do Porto e Núcleo de Recreio Náutico de Vila do Porto

  Sr. Armando Soares - amsoares@portosdosacores.pt

Ilha Terceira

- Porto da Praia da Vitória

  Comandante Rui Carvalho - rcarvalho@portosdosacores.pt

Porto de Pipas e Marina de Angra do Heroísmo

Sr. Roldão Duarte - rduarte@portosdosacores.pt

Ilha Graciosa

- Porto da Praia

  Sr. José Ataide - jataide@portosdosacores@hotmail.com

Ilha do Faial

- Porto da Horta e Terminal Marítimo de Passageiros da Horta

Comandante Marco Madruga - mmadruga@portosdosacores.pt

- Marina da Horta

Sr. Armando Castro - acastro@portosdosacores.pt

Ilha do Pico

- Porto de São Roque do Pico

Sr. Eduardo Terra da Rosa - erosa@portosdosacores.pt

- Porto da Madalena - Terminal Marítimo João Quaresma

Sr. Manuel Laranjo - mlaranjo@portosdosacores.pt

Porto de Recreio Náutico das Lajes

Sr. Manuel Helder Silveira - msilveira@portosdosacores.pt

Ilha de São Jorge

- Porto das Velas, Núcleo de Recreio Náutico das Velas e Porto da Calheta

Dr. Filipe Silveira - fsilveira@portosdosacores.pt

Ilha das Flores

- Porto de Santa Cruz e Porto das Lajes, Núcleo de Recreio Náutico

Sr. António Carlos Avelar - cavelar@portosdosacores.pt

Ilha do Corvo

- Porto da Casa

Sr. Décio Mendes - dmendes@portosdosacores.pt

5. Avaliação das necessidades de Meios Portuários de Receção

O Plano de Gestão de Resíduos da Portos dos Açores, S.A, visa dar cumprimento à Directiva nº 2000/59/CE, de 27 de Novembro, transposta para o Direito interno através do Decreto-Lei nº 165/2003, de 24 de Julho, a qual regula a instalação e a utilização de meios portuários de recepção de resíduos gerados em navios e de resíduos da carga provenientes de navios, bem como de embarcações de pesca e de recreio, que escalem qualquer um dos portos da Região Autónoma Açores.

Compete a esta autoridade portuária adoptar as medidas facilitadoras e eficazes para a entrega dos resíduos por parte dos armadores ou seus representantes legais.

Exceptuam-se do âmbito de aplicação deste Plano, os navios de guerra, as unidades auxiliares de marinha e os navios que sendo propriedade de um Estado ou estando ao seu serviço, sejam utilizados unicamente para fins de serviço público não comercial.

A aplicabilidade deste Plano de Gestão de Resíduos pretende dar um contributo ambiental, pela via do aumento da protecção do meio marinho, através da redução de descargas no mar, validando a adequação da capacidade máxima de armazenamento a bordo ou da possibilidade da entrega dos resíduos noutro porto, sem riscos de descarga no mar, bem como pela via do incentivo na redução de resíduos para aterro, através da disponibilidade dos meios necessários para a separação de resíduos, com vista à sua valorização através de reciclagem.
O responsável de uma embarcação que escale ou opere em qualquer um dos portos ou terminais ou marinas da RAA, deve assegurar que os resíduos gerados são entregues no meio de recepção adequado e em conformidade com o estipulado pelo presente plano.
A Directiva 2000/59/CE, de 27 de Novembro, relativa aos meios portuários de recepção de resíduos gerados em navios e de resíduos da carga, a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios (MARPOL 73/78) e o Decreto-Lei n.º 165/2003, de 24 de Julho, que transpõe a referida directiva regulando a instalação e a utilização dos meios portuários de recepção de resíduos gerados em embarcações e de resíduos da carga das embarcações que escalem portos regionais, o Decreto-lei n.º 178/2006, de 28 de agosto, visam prosseguir esse objectivo de protecção do ambiente a nível global.
O cumprimento deste plano permite que todas as operações de recepção, transporte, armazenagem, pré-tratamento, tratamento, e encaminhamento a destino final dos resíduos se faça dentro das melhores práticas ambientais.
Assim, todas as embarcações que escalem ou operem na área de jurisdição da Portos dos Açores, têm ao seu dispor uma estrutura montada com meios de recepção adequados para as diferentes tipologias de resíduos.
O meio preferencial para o contacto entre os diversos intervenientes é através de plataforma informática portuária (JUP) onde é gerido em rede o processo da embarcação.

6. Meios e equipamentos para Receção de Resíduos

Infraestruturas Portuárias – Ilha de Santa Maria

	Tipo de Resíduo	Código de Operação	Quantidade e capacidade dos meios de receção	Localização
Resíduos Sólidos Urbanos	Indiferenciados	R13	4 Contentores de 800 Lts	Porto e Parque de contentores de Vila do Porto
			1 contentor 800Lts	Gare marítima de Vila do Porto
			2 contentores 800Lts	Núcleo de Recreio Náutico de Vila do Porto
	Restos de cozinha e mesa	D15	1 contentor 800Lts	Núcleo de Recreio Náutico de Vila do Porto
	Papel	R13	1 contentor 800 Lts	Porto e Parque de contentores de Vila do Porto
			2 contentores 120Lts	Oficina de Vila do Porto
			1 contentor de 800 Lts e 2 contentores 120Lts	Núcleo de Recreio Náutico de Vila do Porto
	Plástico	R13	1 contentor 800 Lts	Porto e Parque de contentores de Vila do Porto
			2 contentores 120Lts	Oficina de Vila do Porto
			1 contentor de 800 Lts e 2 contentores 120Lts	Núcleo de Recreio Náutico de Vila do Porto

	Vidro	D15	1 contentor 800 Lts	Porto e Parque de contentores de Vila do Porto
			2 contentores 120Lts	Oficina de Vila do Porto
			1 contentor de 800 Lts e 2 contentores 120Lts	Núcleo de Recreio Náutico de Vila do Porto
Resíduos Industriais/ Perigosos	Óleos usados	D15	1 Contentor 300 Lts	Oficina de Vila do Porto
			1 Contentor 200 Lts	Núcleo de Recreio Náutico de Vila do Porto
	Águas residuais	D15	Recolha directa	Núcleo de Recreio Náutico de Vila do Porto
	Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza de vestuário de proteção contaminados por substância perigosa	D15	1 Contentor de 120 Lts	Oficina de Vila do Porto
	Filtros de óleo	D15	1 Contentor de 200 Lts	Oficina de Vila do Porto
			1 Contentor de 80 Lts	Núcleo de Recreio Náutico de Vila do Porto
	Baterias	R13	1 Contentor de 80 lts	Oficina de Vila do Porto
	Lâmpadas florescentes e outros resíduos contendo mercúrio	R13	1 Contentor de 120 Lts	Oficina de Vila do Porto
	Resíduos de equipamentos elétricos e eletrónica (REEE)	R13	1contentor de 120 lts	Oficina de Vila do Porto
	Tubos hidráulicos	R13	1 Contentor 120 Lts	Oficina de Vila do Porto
	Pilhas	R13	1 Contentor de 9 Lts	Oficina de Vila do Porto
			2 Contentores de 9 Lts	Núcleo de Recreio Náutico de Vila do Porto

Infraestruturas Portuárias – Ilha de São Miguel

	Tipo de Resíduo	Código de Operação	Quantidade e capacidade dos meios de receção	Localização
Resíduos Sólidos Urbanos	Indiferenciados (25 contentores)	D15	14 Contentores de Plástico de 800 Lts (verdes/cinza)	3 Marina Nascente / Terrapleno da Marina 4 Terminal de Passageiros / Complexo Portas do Mar 1 Pavilhão do Mar / Complexo Portas do Mar 1 Piscina Portas do Mar 4 Porto Comercial (Navio de Guerra, OPERPDL, Edifício de Exploração) 1 Rua Eng. Abel Ferín Coutinho
			5 Contentores de Plástico de 250 Lts (verdes)	3 Marina Nascente (saída dos pontões) 2 Piscina Portas do Mar
			5 Contentores de Plástico de 120 Lts (verdes)	3 Porto Comercial (Navio de Guerra, OPERPDL) 2 Oficinas (Mecânica, Serralharia, Carpintaria)

			1 Contentor Subterrâneo de 1000 Lts	1 Marina Ponte
	Papel (15 contentores)	R13	8 Contentores de Plástico de 800 Lts (azuis)	2 Marina Nascente / Terrapleno da Marina 3 Terminal de Passageiros / Complexo Portas do Mar 1 Pavilhão do Mar / Complexo Portas do Mar 1 Piscina Portas do Mar 1 Rua Eng. Abel Ferín Coutinho
			1 Contentores de Plástico de 250 Lts (azuis)	1 Edifício de Exploração
			5 Contentores de Plástico de 120 Lts (azuis)	3 Porto Comercial (Navio de Guerra, OPERPDL) 2 Oficinas (Mecânica, Serralharia, Carpintaria)
			1 Contentor Subterrâneo de 1000 Lts	1 Marina Poente
	Plástico / Metal (15 contentores)	R13	8 Contentores de Plástico de 800 Lts (amarelos)	2 Marina Nascente / Terrapleno da Marina 3 Terminal de Passageiros / Complexo Portas do Mar 1 Pavilhão do Mar 1 Piscina Portas do Mar 1 Rua Eng. Abel Ferín Coutinho
			1 Contentores de Plástico de 250 Lts (amarelos)	1 Edifício de Exploração
			5 Contentores de Plástico de 120 Lts (amarelos)	3 Porto Comercial (Navio de Guerra, OPERPDL) 2 Oficinas (Mecânica, Serralharia, Carpintaria)
			1 Contentor Subterrâneo de 1000 Lts	1 Marina Poente
	Vidro (14 contentores)	D15	8 Contentores de Plástico de 800 Lts (verde)	2 Marina Nascente / Terrapleno da Marina 3 Terminal de Passageiros / Complexo Portas do Mar 1 Pavilhão do Mar / Complexo Portas do Mar 1 Piscina Portas do Mar 1 Rua Eng. Abel Ferín Coutinho
			1 Contentores de Plástico de 250 Lts (verde)	1 Edifício de Exploração
			4 Contentores de Plástico de 120 Lts (verde)	3 Porto Comercial (Navio de Guerra, OPERPDL) 1 Oficinas Serralharia, Carpintaria)
			1 Contentor Subterrâneo de 1000 Lts	1 Marina Poente
Sub-Produtos de Origem Animal	Restos de Cozinha e de Mesa (4 Contentores)	D15	3 Contentores de Plástico de 800 Lts (verde)	1 Marina Nascente 2 Porto Comercial
			1 Contentor de Plástico de 120 Lts (vermelho)	1 Marina Poente

			Recolha Direta	Cais Comercial de Ponta Delgada Terminal de Passageiros de Ponta Delgada
Residuos Não Perigosos	Ferro / Metal	R13	1 Contentor Plástico de 500 Lts (verde)	1 Terrapleno da Marina Nascente
			1 Contentor Metálico de 500 Lts (amarelo)	1 Oficina Mecânica
			1 Contentor Metálico Basculante de 5000 Lts	1 Parque de Resíduos da Oficinas de Carpintaria / Serralharia
	Plásticos Rígidos	R13	1 Contentor Metálicos de 500 Lts (amarelo)	1 Oficina Mecânica
	Equipamentos Elétricos e Elétrónicos	R13	1 Contentor Metálico de 500 Lts (amarelo)	1 Oficina Mecânica / Elétrica
	Madeiras	R13	1 Contentor Plástico de 500 Lts (verde)	1 Terrapleno da Marina Nascente
			1 Contentor Basculante de 5000 Lts	1 Parque de Resíduos da Oficinas de Carpintaria / Serralharia
	Resíduos de Construção e Demolição (inertes)	D15	1 Contentor Basculante de 5000 Lts	1 Parque de Resíduos da Oficinas de Carpintaria / Serralharia
	Águas Residuais	D15	Recolha direta	Cais Comercial de Ponta Delgada Complexo Portas do Mar Marinas de Ponta Delgada
Resíduos Perigosos	Embalagens Contaminadas (latas de tinta, óleo, outros)	D15	1 Contentor de Plástico de 800 Lts (amarelo)	1 Terrapleno de Marina Nascente
			1 Contentor de Plástico de 120 Lts (verde)	1 Oficina Mecânica de Ponta Delgada
			1 Contentor Metálico de 500 Lts (amarelo)	1 Oficina de Pintura / Construção Civíl
	Lâmapada Fluorescentes	R13	1 Contentor Metálico de 500 Lts (amarelo)	1 Oficina Mecânica / Elétrica
	Filtros de Óleo Usados	D15	1 Contentor Metálico de 250 Lts (amarelo)	1 Oficina Mecânica
	Tubos Hidráulicos Usados	R13	1 Contentor Metálico de 250 Lts (amarelo)	1 Oficina Mecânica
	Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza de vestuário de protecção contaminados por substância perigosa	D15	1 Contentor Plástico de 125 Lts (verde)	1 Oficina Mecânica
			1 Contentor de Plástico de 800 Lts (verde	1 Oficina Mecânica / Oficina de Pintura
	Óleos Usados	D15	3 Cubas de Plástico de 1000 Lts cada	3 Oficina Mecânica
			2 Contentor Plástico de 800 Lts (preto)	1 Terrapleno de Marina Nascente 1 Área Técnica da Marina Nascente
	Águas Oleosas	D15	1 Contentor de 800 Lts	1 Terrapleno de Marina Nascente
			5 Cubas de Plástico de 1000 Lts cada	1 Oficina Mecânica 4 Rebocadores

	Resíduos de tintas e vernizes c/ solventes	D15	1 Contentor Plástico de 120 Lts	1 Oficina da Pintura
	Resíduos de Pneus	R13	1 Contentor de Plástico de 800 Lts	1 Oficina de Serralharia

Infraestruturas Portuárias – Ilha Terceira

	Tipo de Resíduo	Código de Operação	Quantidade e capacidade dos meios de recepção	Localização
Resíduos Sólidos Urbanos	Indiferenciados	R1	8 contentores de 800 Lts e 2 contentores de 240 Lts	Porto Comercial da Praia da Vitória
			1 contentor de 800 Lts e 2 contentores de 240 Lts	Gare marítima da Praia da Vitória
			4 contentores de 800 Lts	Porto Comercial Porto das Pipas
			4 contentores de 800 Lts e2 contentores de 240 Lts	Marina de Angra
	Restos de cozinha e mesa	D1	2 Contentores de 800 Lts	Porto Comercial da Praia da Vitória
			1 Contentor de 120 Lts	Marina de Angra
	Papel	R13	2 contentores de 800 Lts e 2 contentores de 120 Lts	Porto Comercial da Praia da Vitória
			1 contentor de 800 Lts e 2 contentores de 120 Lts	Gare marítima da Praia da Vitória
			1 contentor de 800 Lts e 2 contentores de 120 Lts	Porto Comercial Porto das Pipas
			2 contentores de 800 Lts e2 contentores de 120 Lts	Marina de Angra
	Plástico	R13	2 contentores de 800 Lts e 2 contentores de 120 Lts	Porto Comercial da Praia da Vitória
			1 contentor de 800 Lts e 2 contentores de 120 Lts	Gare marítima da Praia da Vitória
			1 contentor de 800 Lts e 2 contentores de 120 Lts	Porto Comercial Porto das Pipas
			2 contentores de 800 Lts e2 contentores de 120 Lts	Marina de Angra
	Vidro	R13	2 contentores de 800 Lts e 2 contentores de 120 Lts	Porto Comercial da Praia da Vitória
			1 contentor de 800 Lts e 2 contentores de 120 Lts	Gare marítima da Praia da Vitória
			1 contentor de 800 Lts e 2 contentores de 120 Lts	Porto Comercial Porto das Pipas
			2 contentores de 800 Lts e2 contentores de 120 Lts	Marina de Angra
Resíduos Industriais/ Perigosos	Resíduos de tintas e vernizes c/ solventes	D15	1 Contentor 200 Lts	Oficina
	Óleos usados	D15	1 Cuba de 1000 Lts e 1 Cuba de 600 Lts	Oficina
			1 Cuba de 600 Lts	Marina
			1 Cuba de 600 Lts	Porto das Pipas
	Águas oleosas	D15	Recolha directa	Porto Comercial Praia da Vitória; Porto Comercial Porto das Pipas; Marina

	Águas residuais	D15	Recolha directa	Porto Comercial Praia da Vitória; Porto Comercial Porto das Pipas; Marina
	Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza de vestuário de protecção contaminados por substância perigosa	D15	1 Contentor de 200 Lts	Oficina do porto da Praia da Vitória
			1 Contentor de 200 Lts	Marina (área técnica)
	Filtros de óleo	D13	1 Contentor de 200 Lts	Oficina do porto da Praia da Vitória
			1 Contentor de 200 Lts	Marina (área técnica)
	Baterias	R13	1 Contentor de 500 lts	Oficina do porto da Praia da Vitória
			1 Contentor de 500 lts	Marina (área técnica)
	Resíduos Ferrosos	R13	1 Contentor 200 Lts	Oficina do porto da Praia da Vitória
	Lâmpadas florescentes e outros resíduos contendo mercúrio	R13	1 Contentor de 200 Lts	Oficina do porto da Praia da Vitória
	Embalagens perigosas	R13	1 Contentor 200 Lts	Oficina do porto da Praia da Vitória
	Pilhas	R13	2 Contentores de 9 Lts	Edifícios Marina
			1 Contentorde 9 Lts	Edifício da Sede
			1 Contentor de 9 Lts	Edifício da exploração
			1 Contentor de 9 Lts	Gare marítima

Infraestrutura Portuária – Ilha da Graciosa

	Tipo de Resíduo	Código de Operação	Quantidade e capacidade dos meios de receção	Localização
Resíduos Sólidos Urbanos	Indiferenciados	D15	2 Contentores de 800 Lts	Cais Comercial
			1 Contentor de 120 Lts	Edifício Polivalente (oficina, gare marítima, administrativo)
			4 Contentores de 50 Lts	Edifício Polivalente (oficina, gare marítima, administrativo)
	Papel	R13	1 Contentor 800 Lts	Cais Comercial
			1 Contentor de 120 Lts	Edifício Polivalente (oficina, gare marítima, administrativo)
	Plástico	R13	2 Contentores de 800 Lts	Cais Comercial
			1 Contentor de 120 Lts	Edifício Polivalente (oficina, gare marítima, administrativo)
	Vidro	D15	1 Contentor de 120 Lts	Edifício Polivalente (oficina, gare marítima, administrativo)
	Ecoponto (plástico, vidro, papel)	R13 / D15	1 Contentor de 50 Lts	Edifício Polivalente (Gare Marítima)
Resíduos	Óleos usados	R13	1 Cuba de 600 Lts	Edifício Polivalente (oficina)

Industriais/ Perigosos	Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza contaminados por substância perigosa	D15	1 Contentor de 120 Lts	Edifício Polivalente (oficina)
	Filtros de óleo	R13	1 Contentores de 200 Lts	Edifício Polivalente (oficina)
	Pilhas	R13	1 Contentor de 9 Lts	Edifício Polivalente (oficina, gare marítima, administrativo)

Infraestruturas Portuárias – Ilha São Jorge

	Tipo de Resíduo	Código de operação	Quantidade e capacidade dos meios de recepção	Localização
Resíduos Sólidos Urbanos	Indiferenciados	D15	2 Contentores de 800 Lts	Porto Comercial das Velas
			1 Contentor de 240 Lts	Oficinas Velas
			1 Contentor de 800 Lts	Porto Comercial da Calheta
			2 Contentores de 50 Lts	Terminal Marítimo das Velas
			1 Contentor de 800 Lts	Núcleo de Recreio Náutico das Velas
	Papel	R13	1 Contentor de 800 Lts	Porto Comercial das Velas
			1 Contentor de 240 Lts	Oficinas Velas
			1 Contentor de 800 Lts	Porto Comercial da Calheta
			2 Contentores de 50 Lts	Terminal Marítimo das Velas
			1 Contentor de 800 Lts	Núcleo de Recreio Náutico das Velas
	Plástico	R13	1 Contentor de 800 Lts	Porto Comercial das Velas
			1 Contentor de 240 Lts	Oficinas Velas
			1 Contentor de 800 Lts	Porto Comercial da Calheta
			2 Contentores de 50 Lts	Terminal Marítimo das Velas
			1 Contentor de 800 Lts	Núcleo de Recreio Náutico das Velas
	Vidro	D15	1 Contentor de 800 Lts	Porto Comercial das Velas
			1 Contentor de 240 Lts	Oficinas Velas
			1 Contentor de 800 Lts	Porto Comercial da Calheta
			2 Contentores de 50 Lts	Terminal Marítimo das Velas
			1 Contentor de 800 Lts	Núcleo de Recreio Náutico das Velas

Resíduos Industriais/ Perigosos	Óleos usados	R13	1 Cuba de 600 Lts	Oficinas Velas
			1 Cuba de 600 Lts	Porto Comercial da Calheta
			1 Cuba de 600 Lts	Núcleo de Recreio Náutico das Velas
	Filtros de óleo	D15	1 Contentor de 200 Lts	Oficinas Velas
	Absorventes, panos de limpeza de vestuário proteção contaminados por substância perigosa	D15	1 Contentor de 200 Lts	Oficinas Velas
	Pilhas	R13	1 Contentor de 9 Lts	Oficinas Velas
			1 Contentor de 9 Lts	Marina das Velas

Infraestruturas Portuárias – Ilha do Pico

	Tipo de Resíduo	Código de Operação	Quantidade e capacidade dos meios de recepção	Localização
Resíduos Sólidos Urbanos	Indiferenciados	R13	2 Contentores de 800 Lts	Porto Comercial S. Roque
			15 Contentores de 50 Lts	Terminal Marítimo da Madalena
			1 Contentor de 800 Lts	Núcleo de recreio náutico das Lajes do Pico
	Restos de cozinha e mesa	D15	1 Contentor de 800 Lts	Núcleo de recreio náutico das Lajes do Pico
	Papel	R13	1 Contentores de 800 Lts	Porto Comercial S. Roque
			1 Contentor de 800 Lts	Oficinas S. Roque
			1 Contentor de 800 Lts	Núcleo de recreio náutico das Lajes do Pico
	Plástico	R13	2 Contentores de 800 Lts	Porto Comercial S. Roque
			1 Contentor de 800 Lts	Oficinas S. Roque
			1 Contentor de 800 Lts	Núcleo de recreio náutico das Lajes do Pico
	Vidro	D15	2 Contentores de 800 Lts	Porto Comercial S. Roque

			1 Contentor de 800 Lts	Núcleo de recreio náutico das Lajes do Pico
	Ecopontos (papel, plástico, vidro)	R13 / D15	15 Ecopontos pequenos	Terminal Marítimo da Madalena
Resíduos Industriais/ Perigosos	Óleos usados	R13	1 Cuba de 600 Lts	Oficinas S. Roque
			1 Cuba de 600 Lts	Terminal Marítimo da Madalena
			1 Cuba de 600 Lts	Núcleo de recreio náutico das Lajes do Pico
	Filtros de óleo	D15	1 Contentor de 200 Lts	Oficinas S. Roque
	Absorventes, panos de limpeza de vestuário proteção contaminados por substância perigosa	D15	1 Contentor de 200 Lts	Oficinas S. Roque
	Pilhas	R13	1 Contentor de 9 Lts	Edifício Exploração S. Roque

Infraestruturas Portuárias – Ilha do Faial

	Tipo de Resíduo	Código de Operação	Quantidade e capacidade dos meios de receção	Localização
Resíduos Sólidos Urbanos	Indiferenciados	R13	4 Contentores de 800 Lts	Porto Comercial
			1 Contentor 200 Lts	Oficinas
			4 Contentores de 800 Lts	Terminal Marítimo
			21 Contentores de 800 Lts	Marina da Horta
	Restos de cozinha e mesa	D15	4 Contentores de 800 Lts	Marina da Horta
				Porto Comercial da Horta
	Papel	R13	2 Contentores 800 Lts	Porto Comercial
			1 Contentor 120 Lts	Oficinas
			2 Contentores de 800 Lts	Terminal Marítimo
			3 Contentores de 800 Lts e 1 de 200 Lts	Marina da Horta
	Plástico	R13	2 Contentores 800 Lts	Porto Comercial
			1 Contentor 120 Lts	Oficinas
			3 Contentores de 800 Lts	Terminal Marítimo
			3 Contentores de 800 Lts e 1 de 200 Lts	Marina da Horta
	Vidro	D15	2 Contentores 800 Lts	Porto Comercial
			1 Contentor 120 Lts	Oficinas
			3 Contentores de 800 Lts	Terminal Marítimo
			3 Contentores de 800 Lts e 1 de 200 Lts	Marina da Horta

	Ecopontos	R13 / D15	12 Ecopontos pequenos	Marina da Horta
Resíduos Industriais/ Perigosos	Resíduos de tintas e vernizes c/ solventes	D15	1 Contentor de 200 Lts 1 Caixa (média)	Oficinas
	Absorventes, panos de limpeza de vestuário de protecção contaminados por substância perigosa	D15	1 Contentor de 200 Lts	Oficinas
	Águas oleosas	D15	Recolha directa	Porto Comercial
	Águas residuais	D15	Recolha directa	Porto Comercial
	Filtros de óleo	D15	1 Contentor de 200 Lts	Oficinas
	Baterias	R13	1 Caixas de 80 Lts	Marina
			1 Caixa (média)	Oficinas
	Madeiras	R13	1 Contentores de 800 lts	Oficinas
	Óleos usados	R13	2 Contentor 600 Lts	Oficinas
			9 Contentores 600 Lts	Marina
	Pilhas	R13	1 Contentor de 9 Lts	Edifício Sede
			1 Contentor de 9 Lts	Oficinas
			1 Contentor de 9 Lts	Marina

Infraestruturas Portuárias – Ilha das Flores

	Tipo de Resíduo	Código de Operação	Quantidade e capacidade dos meios de receção	Localização
Resíduos Sólidos Urbanos	Indiferenciados	R13	1 Contentor 800 Lts	Porto Comercial, Oficinas, Núcleo de recreio náutico das Lajes das Flores
	Papel	R13	1 Contentor 200 Lts	
	Plástico	R13	1 Contentor 200 Lts	
	Vidro	D15	1 Contentor 200 Lts	
Resíduos Industriais/ Perigosos	Óleos usados	R13	1 Cuba de 600 Lts	Oficinas e Núcleo de recreio náutico das Lajes das Flores

Infraestruturas Portuárias – Ilha do Corvo

	Tipo de Resíduo	Código de Operação	Quantidade e capacidade dos meios de receção	Localização
Resíduos Sólidos Urbanos	Indiferenciados	R13	2 Contentores de 240 Lts	Porto Comercial
			1 Contentor 120 Lts	Armazém
	Papel	R13	1 Contentor 800 Lts	Porto Comercial
			1 Contentor 120 Lts	Armazém
	Plástico	R13	1 Contentor 800 Lts	Porto Comercial
			1 Contentor 120 Lts	Armazém
	Vidro	D15	1 Contentor 800 Lts	Porto Comercial
			1 Contentor 120 Lts	Armazém

Resíduos Industriais/ Perigosos	Óleos usados	R13	1 Contentor 600 Lts	Armazém

7. Descrição dos procedimentos do Plano de gestão de resíduos

O Plano de Receção e Gestão de Resíduos constitui o documento orientador para a implementação e acompanhamento de boas práticas em matéria de recepção e gestão de resíduos gerados em navios e resíduos de carga.
Este documento é o meio de comunicação das regras, em matéria de recepção e gestão de resíduos, que vigoram nos Portos dos Açores, S.A., a todas as partes interessadas. Encontra-se disponível para consulta em www.portosdosacores.pt e nos Centros de Contacto e Planeamento da PA.
A implementação deste plano dá cumprimento ao disposto no Decreto-lei n.º 165/2003, de 24 de Julho, com vista ao aumento da protecção do meio ambiente, nomeadamente do meio marinho, através da existência de meios adequados para a recepção de resíduos nas instalações portuárias, contribuindo para a redução de descargas no mar.
Conforme definido no Decreto-Lei n.º 165/2003, o presente Plano é aplicável a todos os navios que escalem ou operem nos portos, marinas e núcleos de recreio da Portos dos Açores, S.A., incluindo as embarcações de pesca e de recreio, qualquer que seja o seu pavilhão, com excepção dos navios de guerra, das unidades auxiliares de marinha e dos navios que, sendo propriedade de um Estado ou estando ao seu serviço, sejam utilizados unicamente para fins de serviço público não comercial.
(Nota: IT05. GAHST – para consulta interna)

Procedimentos de Recolha diferenciada

Ilha de São Miguel

Os resíduos recepcionados no Porto de Ponta Delgada, bem como no Terminal de Passageiros oriundo de navios de carga e passageiros são recolhidos por uma empresa externa devidamente certificada, mediante pedido da Portos dos Açores. Esta empresa é responsável também pela recolha e transporte a destino final dos resíduos resultantes da actividade portuária.

Os resíduos oriundos da marina de Ponta Delgada e da actividade comercial do Complexo Portos do Mar são recolhidos e transportados a destino final através dos serviços de Ambiente da autarquia, excepto os resíduos perigosos que são recolhidos por empresa externa certificada.

Nas restantes Ilhas os resíduos são recolhidos e transportados a destino final através dos serviços da autarquia, com a excepção dos resíduos perigosos, como óleos e águas oleosas que são recolhidos por empresa externa certificada.

Responsabilidades e atribuições

Tendo por base a legislação em vigor, bem como as características dos meios de recepção e as tipologias de resíduos recepcionados, estipulam-se os seguintes procedimentos:

Cais Comercial

Os resíduos recepcionados no cais comercial são provenientes de navios que escalam o porto e de operações de carga e descarga associadas.

PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA/RECOLHA DE RESÍDUOS NO CAIS COMERCIAL:

NOTIFICAÇÃO À AUTORIDADE PORTUÁRIA:

- O comandante de um navio com destino aos portos dos Açores deve preencher, com veracidade e exactidão, o Formulário MARPOL, através da introdução de toda a informação necessária na JUP.

Esta comunicação deverá ser feita nos seguintes termos:

a) Com a antecedência mínima de 24 horas relativamente à chegada do navio, caso seja conhecido o porto de escala;

b) O mais tardar à partida do porto precedente se a viagem for inferior a 24 horas.

- O oficial de protecção, do respectivo porto, analisa o conteúdo e procede por forma a garantir a recolha dos resíduos a bordo do navio se assim solicitado ou necessário.
- Exclusões:

Estão dispensadas da apresentação do Formulário MARPOL, as embarcações de pesca e as embarcações de recreio com lotação máxima autorizada para 12 passageiros.

A dispensa de apresentação desta notificação não isenta, no entanto, estas embarcações do cumprimento dos preceitos deste plano e da legislação, no que diz respeito à gestão de resíduos.

Declaração Hazmat:

À semelhança do descrito no ponto anterior, qualquer navio com destino aos portos dos Açores deve:

- Preencher, com veracidade e exactidão, a Declaração *Hazmat*, através da introdução de toda a informação necessária a respeito dos resíduos perigosos a bordo, na JUP.

Esta comunicação deverá ser feita nos seguintes termos:

a) Com a antecedência de 72 horas relativamente à chegada do navio, caso seja conhecido o porto de escala. Incluem-se navios de passageiros, navios de combustível e navios com mais de 12 anos;

b) Com a antecedência de 48 horas para os restantes navios;

c) O mais tardar à partida do porto precedente se a viagem for inferior a 24 horas.

- O oficial de protecção, do respectivo porto, analisa o conteúdo e procede por forma a garantir a recolha dos resíduos perigosos a bordo do navio, se assim solicitado ou necessário.

Recolha dos Resíduos Gerados em Navio:

O Departamento de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos (GIE) assegura a colocação, junto ao navio, de um conjunto de ecopontos para recolha selectiva e um contentor para resíduos indiferenciados e que estes permanecerão durante toda a escala do navio ou até ao limite da sua capacidade, situação a partir da qual a recolha deste tipo de resíduos passa a ser debitada à companhia do navio.

Os resíduos provenientes de navios de países terceiros, são considerados como Subprodutos animais - categoria 1, pelo que os meios de recepção estão devidamente sinalizados para o efeito.

Para as restantes tipologias de resíduos recepcionados, a Portos dos Açores garante a disponibilização dos meios de recepção apropriados através de operador licenciado ou da autarquia, conforme o descrito no ponto 6.1.

Declaração de Entrega de Resíduos:

Após a recepção dos resíduos, os Serviços de Exploração Terrestre do porto, ou a empresa autorizada, deve emitir uma declaração de entrega de resíduos (IMP12.GAHST: Certificado de entrega de resíduos). Este formulário deverá ser conservado a bordo, pelo menos até ao porto de escala seguinte, devendo ser facultado à autoridade portuária e comunicado à respectiva autoridade marítima local.

Síntese

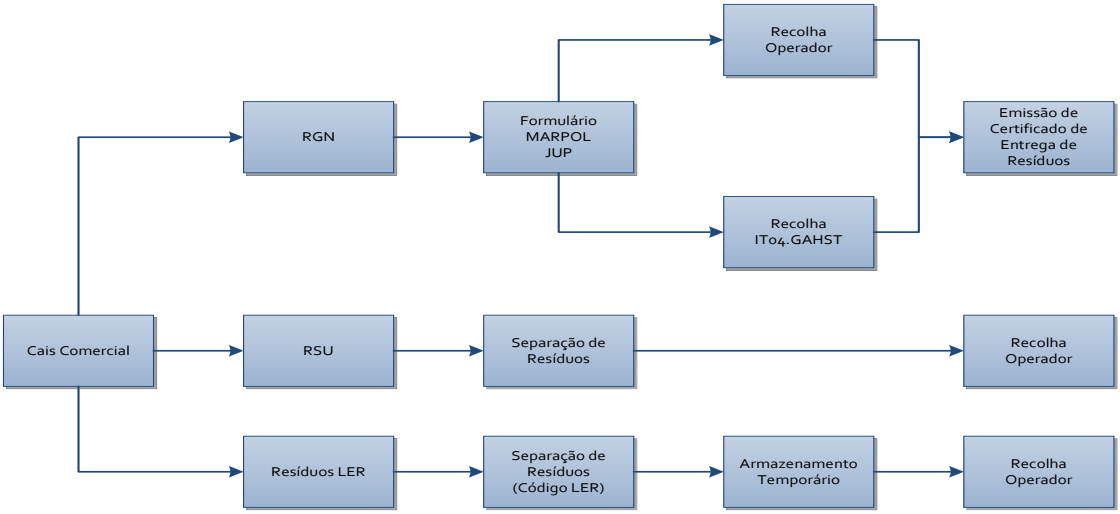

Fig.1: Síntese da gestão de resíduos para cais comercial e terminais marítimos.

O procedimento para a recolha de RGN com escala em Terminal Marítimo obedece ao procedimento aplicado em cais comercial e descrito no mesmo ponto deste plano.

- *Síntese*

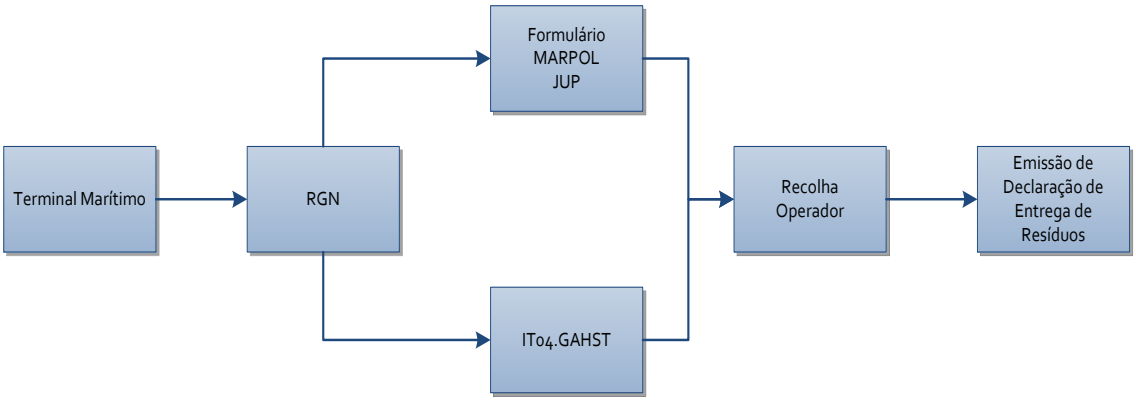

Fig.3: Síntese da gestão de resíduos para Terminal Marítimo.

Marinas e núcleos de recreio

Nesta área são produzidos os seguintes tipos de resíduos:

- RSU (resíduos recolha selectiva e indiferenciados);
- Óleos alimentares, provenientes das embarcações;
- Resíduos, resultantes de actividades de manutenção das embarcações, nomeadamente óleos usados, baterias, entre outros.
- Resíduos provenientes de países terceiros, considerados como Subprodutos animal - categoria 1.

Tipologias

RSU: Todos os portos e marinas estão equipados com ecopontos para recolha selectiva e contentores de indiferenciados. A quantidade e tipologia de meios disponíveis vão ao encontro das necessidades específicas de cada porto e marina. Os utilizadores destas instalações são responsáveis pela correta utilização dos meios de recepção de resíduos aí existentes.

- **Óleos Alimentares:** As marinas possuem oleões, para a recolha de óleos alimentares, provenientes das embarcações.
- **Resíduos resultantes de actividades de manutenção das embarcações, nomeadamente óleos usados, baterias entre outros:** Existem meios para depósito temporário deste tipo de resíduo, devidamente identificados de acordo com a tipologia de resíduo a receber.

Síntese

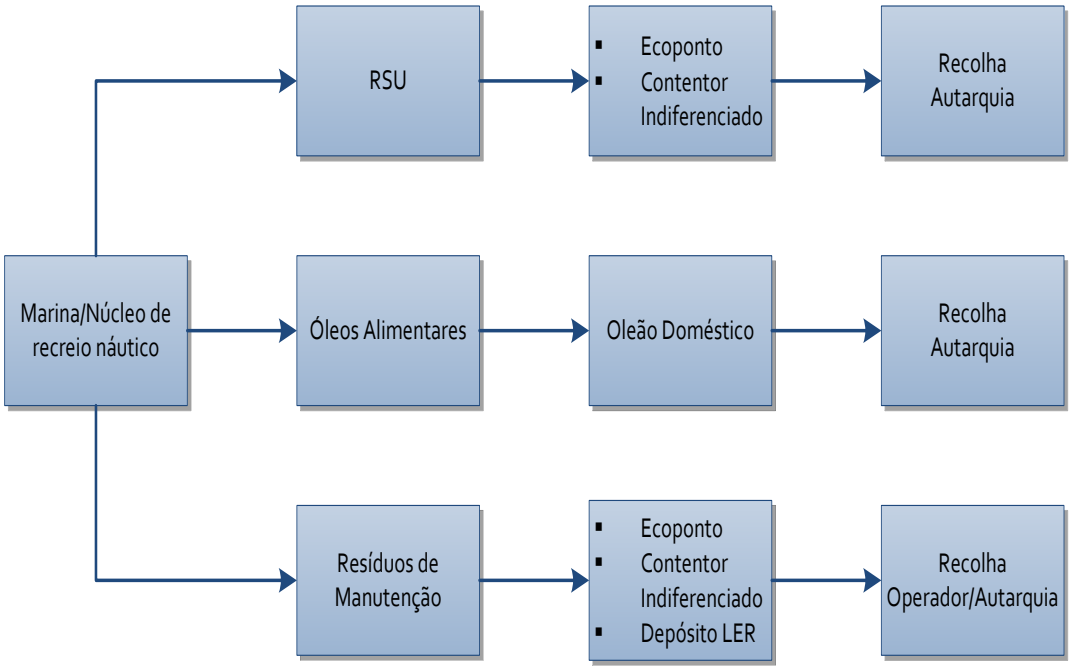

Fig.4: Síntese da gestão de resíduos para marina/núcleo de recreio náutico.

Núcleos de Pescas

Os resíduos associados à actividade gerada em todos os Núcleos de Pesca que se encontram implantados nas áreas de jurisdição dos Portos dos Açores, são da responsabilidade dos mesmos, de acordo com o Protoloco para a Administração e Gestão destes Núcleos, conforme Resolução do Conselho do Governo n.º 161/2016.

Meios de armazenamento temporário de resíduos

- Recipientes para embalagens e resíduos de embalagens.

Contentores indiferenciados

Capacidade – 240 Lts

Capacidade – 1000 Lts

Capacidade – 1000 Lts

Contentores de recolha selectiva/diferenciados

Capacidade – 240 Lts

Contentor para Recolha de Plástico e Metal - *Embalão*

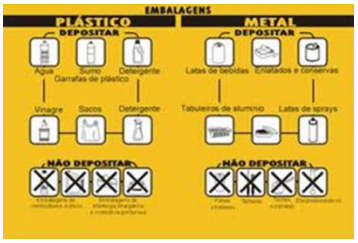

Capacidade – 1000 Lts

Contentor para Recolha de Papel e Cartão - *Papelão*

Capacidade – 1000 Lts

Contentor para Recolha de Vidro - *Vidrão*

Capacidade – 1000 Lts

Contentor para Recolha de Óleos Alimentares - *Oleão*

Capacidade – 500 Lts

Contentor para Recolha de Pilhas - *Pilhão*

Capacidade – 9 Lts

- Outros Resíduos
  - Resíduos Sólidos

Big-bag

Contentor RCD

  - Recipientes para aço, ferro, cabos elétricos, etc.

Capacidade – 650 Lts

1m x 1m

- Recipientes para lâmpadas

- Resíduos em estado líquido

  - Recipientes para armazenamento seguro de líquidos agressivos e contaminantes da água como óleo, soluções alcalinas, ácidos e solventes.

Capacidade – Pequenas quantidades Cuba coletora (c/ bacia de retenção) Bidão coletor (c/ bacia de retenção)

Capacidade – 1000 Lts Capacidade – 200 Lts

Bacia de Retenção – A capacidade de carga máxima irá variar de acordo com as características deste equipamento.

Exemplos de meios de receção na Porto dos Açores:

Ilustração 1 - Marina de Ponta Delgada

Ilustração 1 – Oficinas de Ponta Delgada

Ilustração 3 - Marina da Horta (RCM)

Ilustração 4 - Gare Marítima Praia da Vitória

Ilustração 5 – Terminal Marítimo Velas

Ilustração 6 – Núcleo de recreio náutico de Vila do Porto

DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS

Os resíduos rececionados pela Portos dos Açores, são encaminhados para destino final adequado, tendo por base os seguintes critérios:

- Tipo de resíduo;
- Operações de valorização e de eliminação de resíduos, permitidas pelo Anexo III da Portaria n.º 209/2004, de 3 de março;
- O tratamento, valorização ou eliminação dos resíduos é efetuado por entidades ou instalações autorizadas, conforme estabelecido no Decreto-lei n.º 178/2006 de 5 de setembro.

D e acordo com o artigo 59º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2016/A, de 6 de outubro, estabelece que o transporte de resíduos está sujeito a uma guia de acompanhamento, cujo modelo é definido e disponibilizado pela autoridade ambiental.

Num contexto de simplificação administrativa, de procedimentos e de incremento da rastreabilidade dos movimentos dos resíduos, surge a desmaterialização às guias de acompanhamento de resíduos, criando a Guia Eletrónica de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR), que substitui as atuais guias em papel e permite a integração automática de dados nos mapas anuais de registo do SRIR (após validação e responsabilização do utilizador autenticado).

A Portaria n.º 1879/2017 de 19 de dezembro de 2017, define as regras aplicáveis ao transporte rodoviário, marítimo e aéreo de todas as tipologias de resíduos em território da Região Autónoma dos Açores e cria as guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-GAR), a emitir na plataforma do Sistema Regional de Informação sobre Resíduos (SRIR), na Internet.

(Nota: IT07. GAHST – para consulta interna)

A Portos dos Açores encontra-se inscrita no Sistema Regional de Informação sobre Resíduos – SRIR, de dando cumprimento ao disposto na Portaria n.º 96/2009, de 27 de novembro.

8. PROIBIÇÕES

- É expressamente proibido em toda a área de jurisdição dos Portos dos Açores:
- Qualquer descarga de óleos usados nas águas de superfície, subterrâneas, costeiras e marinhas e nos sistemas de drenagem de águas residuais;
- O abandono de resíduos;
- A colocação indevida de um resíduo em local ou contentor que não lhe esteja destinado;
- A descarga ou depósito de resíduos no solo;
- A mistura de óleos usados com outros resíduos, de forma a dificultar a sua valorização em condições ambientalmente adequadas, nomeadamente para fins de regeneração;
- A não separação de diferentes tipos de resíduos;
- O arremesso de resíduos provenientes de artes de pesca ou outras inutilizadas, para a bacia portuária.

9. TARIFÁRIO E CUSTOS

As tarifas aplicadas, vão ao encontro do estipulado no artigo 38º da Portaria n.º 35/2012 de 20 de março de 2012. Os tarifários em vigor podem ser consultados em **www.portosdosacores.pt** ou no Centro de Contacto e Planeamento do porto.

De acordo com aquela Portaria, no seu artigo 38º, aos custos associados à recolha e gestão de resíduos recepcionados dos navios ou resultante da sua carga, são aplicados 25% e 20%, sobre o

valor da despesa com este tratamento, visando atribuir um custo associado ao Principio do Poluidor – Pagador, sendo diferenciado este acréscimo ente portos conforme o indicado em infra.

Recolha de resíduos

1. Pela prestação do serviço de recolha, transporte e deposição de resíduos em local apropriado são devidas as taxas de uso de equipamento e de fornecimento de pessoal utilizado para o efeito.
2. Quando o serviço seja efectuado através da intervenção de prestador de serviço à Autoridade Portuária, será debitado ao requisitante o valor da respectiva factura acrescido de um adicional de 25%, para os portos de Ponta Delgada e Vila do Porto e de 20% para os restantes portos.
3. Os serviços de recolha de resíduos poderão também ser prestados por empresa especializada, devidamente autorizada ou licenciada para o efeito, pelos serviços competentes da Direcção Regional do Ambiente, vigorando nesses casos o tarifário respectivo, previamente aprovado e publicitado.

10. Isenções

Nos termos do Artigo 10.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 165/2003, de 24 de julho, na sua actual redacção, os navios isentos de pagamento de taxas referentes a entrega de resíduos são os navios da Armada Portuguesa que escalam ou permaneçam atracados nos portos de Santa Maria, Terceira, Horta, Graciosa, São Jorge, Pico e Flores.

11. Avaliação do PRGR

Anualmente, o Plano de Receção e Gestão de Resíduos é avaliado pela Portos dos Açores, S.A., com vista a:

- Verificar a eficácia do PRGR;
- Verificar a conformidade legal do PRGR;
- Detetar possíveis lacunas, nomeadamente, insuficiência de meios, etc.;
- Identificar possíveis melhorias.

A avaliação do Plano assenta, entre outros, nos seguintes elementos:

- Requisitos legais;
- Reclamações;
- Dados estatísticos (ex. % de navios que solicita recolha de resíduos, quantidades entregues pelos navios por cada tipo de resíduos, etc.);
- Custos inerentes à gestão de resíduos;
- Avaliação das empresas contratadas para a recolha de resíduos;
- Etc.

Os resultados desta avaliação constam de relatório onde se conclui quais as principais lacunas e consequente alterações/melhorias a implementar.

12. Lista de anexos

- Anexo I: Planta de localização dos meios de receção
- Anexo II: Exposição do cliente
- Anexo III: Certificado de entrega de resíduos
- Anexo IV: Resíduos gerados no triénio 2017-2019
- Anexo V : Resíduos gerados por navios no triénio 2017-2019

- Anexo VI: Comprovativo de entrega do Mapa de Registo de Resíduos do Produtor de Resíduos da RAA – SRIR
- Anexo VII: IT04 GAHST(00)_Gestão de resíduos gerados em navios